

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

**DECRETO Nº. 145/2015** 

**SÚMULA:** ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 102/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

**Considerando** o disposto na Instrução nº 752/2015-DICAP do Egrégio Tribunal de Contas do Paraná, com a finalidade de sanar a omissão constante do Decreto nº 102/2014,

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** O Art. 1º do Decreto nº 102 de 11 de setembro de 2014, que Concedeu Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Joana de Fátima Zanferrari Bordin, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Concede Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora JOANA DE FATIMA ZANFERRARI BORDIN, portadora da CI/RG nº. 3.838.910-4-SSP-PR, ocupante do cargo de Professora.

. . .

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

> **Everton Barbieri** Prefeito Municipal